



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 509/2017.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **MEGA JETT COMERCIAL LTDA-EPP** inscrita no CNPJ Nº 06.235.655/0001-25 com sede na Rua Castelo Branco nº330 na cidade de Tuparandi RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr Osmar Carpenedo, portador da célula de identidade RG nº. 1044704326, e CPF nº. 550.511.540-34., o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 4/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE CARTUCHOS, PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 4/2017 e seus anexos:

| Item             | Qtde | Unid. | Descrição do Produto                                       | Marca | Valor Unit. | Valor Total   |
|------------------|------|-------|--|-------|-------------|---------------|
| 40               | 02   | UN    | CARTUCHO HP LASERJET M1005 HP 2612A= Compatível            | mega  | 84,00       | 168,00        |
| 52               | 03   | UN    | CARTUCHO HP Laserjet M1132 MFP e P1102 HP CE285A = Recarga | Mega  | 46,00       | 138,00        |
| <b>TOTAL R\$</b> |      |       |  |       |             | <b>306,00</b> |

**2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**3. DO PAGAMENTO:**

**3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **306,00** (Trezentos e seis reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal

**3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o



trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº Pregão Presencial nº 4/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 24/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO

|   |
|---|
| <b>Projeto/Despesa</b> 2193 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento |
| RV 01 Recurso Livre   |
| <b>Reduzido:</b> 17854  |
| <b>Despesa:</b> 3390.30.16.00.00.00 Material de expediente                          |

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

|  |
|--|
| <b>Projeto/Despesa</b> 2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças |
| RV 01 Recurso Livre  |
| <b>Reduzido:</b> 18744   |
| <b>Despesa:</b> 3390.30.16.00.00.00 Material de expediente                 |

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº Pregão Presencial nº 4/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 24/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 02 de Agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em /08/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.